DECRETO Nº 1.787, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.260, de 09 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1° É aberto o seguinte Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, da seguinte

forma:

Redução da seguinte classificação orçamentária:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 09 de abril de 2015.

SELMAR ROQUE DURIGON

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN

Secretário Municipal da Administração